



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 80.869.886/0001-43
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

LEI Nº 322/2003
DE: 18/09/2003

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SULINA A PROCEDER AO EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS, DE AUXÍLIO FINANCEIRO À COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, **APROVOU**, e **EU**, **JOSÉ NIVALDO STOFFELS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L
E
I**

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar o Empenho, Liquidação e Pagamento da importância de **R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais)**, mediante comprovação das despesas, à Comissão Municipal de Esportes do Município de Sulina, tendo por objeto a **PROMOÇÃO DO 2º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO** - Edição 2003.

Parágrafo Único – A Comissão, de que trata o artigo anterior, será composta por 7 (sete) membros, nomeados através da Portaria nº 036/2001, de 22/02/2001, que ficará encarregada de **PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS REPASSADOS**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Os valores serão destinados a cobrir as despesas com aquisição de Troféus, Medalhas, Bolas e Redes, além das despesas com arbitragens, conforme Previsão de Despesas em anexo.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 80.869.886/0001-43
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Art. 3º - A dotação Orçamentária utilizada a suportar com as despesas deste evento é a descrita a seguir:

0400 -	Departamento de Educação, Cultura e Esportes	
03 -	Seção de Cultura e Esportes	
2781200142.016 -	Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.30-	Material de Consumo	R\$ 2.200,00
3.3.90.39-	Outros Serviços Terceiro P. Jurídica	R\$ 2.500,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 18 de setembro de 2003.

JOSE NIVALDO STOFFELS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 18 de setembro de 2003